Copia. N. Tupinambá - Tabellião - Rua do Rosario, 64 - Rio de Janeiro. 1º Traslado. Livro nº 430 Folhas 135v. Escriptura de venda do predio e respectivo terreno Nº 2 da rua do General Cedra que faz Francisco José Soares, inventariante dos bens do seu casal devidamente autorisado á Fazenda Federal da Republica dos E. U. do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 8 dias do mez de Abril nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião fui vindo, comigo meu ajudante juramentado ao diante nomeado, compareceram de um lado como Outorgante vendedor Francisco José Soares, na qualidade de inventariante dos bens do seu casal, por fallecimento de sua mulher D. Edelvinda Correa Soares, devidamente autorisado por alvará do Juizo da 8ª Pretoria desta Capital, adiante transcripto e do outro lado como Outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Snr. Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal reconhecidos pelos proprios, de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida a presente escriptura pelo bilhete que

fica archivado. Em presença das mes-
mas testemunhas pelo Outorgante-
me foi dito: A) que o seu casal, cujo
inventario de bens se processa perante
o Juizo da 8ª Pretoria desta cidade,
por fallecimento de sua mulher D.
Edelmunda Correa Soares é legi-
timo senhor e possuidor do predio nº 2
e respectivo terreno da rua General
Pedra, nesta cidade, freg.ª de Sant'
Anna, que se acham descriptos na
planta que fica fazendo parte in-
tegrante desta escriptura e archivado
na repartição competente do Thesouro
Federal; b) que o referido predio limi-
ta pela frente com a rua General Pe-
dra, pela direita com a mesma rua
e pela esquerda com o predio nº 1 da
mesma rua de propriedade de D.
Maria Joanna Pinto, pelos fundos com
terrenos da E. F. C. do Brazil e tem a area
de - 70,m 83c quadrados; que o referido pre-
dio e terreno elle Outorgante houve em
pagamento no inventario dos bens do
seu casal por fallecimento de sua
primeira mulher D. Helena Jau-
fferet Soares, processado no referido Jui-
zo da 8ª Pretoria e julgado por Accordão
do Conselho do Tribunal Civil e Cri-
minal de 16 de Maio de 1896; C)
que o referido predio e terreno acham-
se livres e desembaraçados de
quaesquer onus judiciaes ou ex-

tria judiciaes, fôro ou pensão e apuros
sujeitos a uma hypotheca commer-
cial a Joaquim Fernandes da
Silva Neves, pela quantia de 4:000$000
e mais 20% de pena commercial, con-
forme a escriptura publica de 28 de
Março de 1899, lavrada em notas deste
cartorio sendo então pelo Tabellião Evan-
gelista de Castro: d) que devidamen-
te autorisado pelo alvará do Juizo da
8ª Pretoria, já referido, vende o referido
predio e terreno á Outorgada com-
pradora Fazenda Federal da Republi-
ca dos E. U. do Brazil pelo preço e quan-
tia de 4:015$000, que elle Ou-
torgante receberá na repartição com-
petente do Thesouro Federal, junta-
mente com o representante do referi-
do credor hypothecario, á vista da
exhibição do traslado desta escriptu-
ra, devidamente transcripto, servindo
de plena e geral quitação o recibo que
d'aquella importancia passarem na
referida repartição; e) que assim trans-
fere á Outorgada compradora todo o
dominio posse e servidões activas e
passivas direitos e acções sobre
os referidos predio e terreno, que fica
investida na posse dos mesmos,
em que já está em virtude deste ins-
trumento e da clausula constituti,
obrigando-se por si seus herdeiros
ou successores a trazer a Outorgada

compradora a salvo e paz de quaesquer
duvidas ou contestações de terceiros e
a responder pela eviccão de direito in-
dependente de chamamento á autoria.
Presente a este acto o Snr. Joaquim Fer-
nandes da Silva Neves, por seu pro-
curador substabelecido Bernardino
José da Cruz, em virtude dos poderes
da procuração e substabelecimento foi
dito que consentia na presente venda
e autorisava desde já a outorgada com-
pradora a cancellar a sobre dita hy-
potheca, cuja escriptura fica por esta
distractada. E pelo Snr. Director foi dito
que em nome e por parte da Fazenda
Federal, para elle, autorisado por Des-
pacho do Snr. Ministro da Fazenda
de 24 de Março pp. exarado no processo i-
niciado com o Aviso N.º 516 de 20 de Fe-
vereiro ultimo, do Ministerio da Ju-
stiça, Viação e Obras Publicas, acei-
tava a conclicão do presente contracto.
E me apresentaram os documentos
dos Srs. seguintes: Alvará de au-
torisacão na forma abaixo: O Dr. Luiz
Augusto de Carvalho e Mello, Juiz da
3ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro
etc. Faço presente concede autorisacão a
Franco José Soares, inventariante dos bens
do seu casal por fallecimento de sua
mulher D. Edelmunda Correa
Soares a assignar e accentar termo de
accordo pleno com a Directoria da

C. F. C. do Brazil do predio á rua General Pedra Nº 2. pela importancia de Rs 15:000$000 - afferta da mesma Directoria, devendo com esta quantia pagar ao credor hypothecario Joaquim Fernandes da Silva Neves e a outros em accordo com o arrendatario do dito predio mediante a quantia de Rs 1:470$000 - como indemnisação, devendo o saldo ou excesso da quantia de Rs 15:000$000 ser recolhida á Caixa Economica em uma caderneta em nome do supplicado e á disposição deste Juizo, devendo a escriptura ser assignada pelo Dr. Curador Geral de Orphãos. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 3 de Fevereiro de 1904. Eu João Ferreira Lopes Gonçalves escrivão o subscrevi. (Seguem-se Alcantara Bello (Estavam collados e inutilisados Dous estampilhas no valor de Rs 1$400) 6º dist.º Fl. 67. Nº 17.525. Recebedoria da Capital Federal. Imposto do Consumo d'agua. Exercicio de 1903. Contribuição 36.000. Certifico que o Sun. Franc.º José Soares deve a quantia de Rs 36.000, imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio Nº 2 da rua General Caldwell Capital Federal 25 de Julho de 1903 Pelo sub-Director J. Mendes. Recebi em 10 de Agosto de 1903. O Fiel do Thesoureiro Dantas Jor. Pelo conhecimento Nº 28143

141

da Prefeitura do Districto Federal verifica-se que o predio está quite do imposto predial do 1º semestre do exercicio corrente. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional na importancia de $16$500, na forma das disposições fiscaes em vigor. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar por Carlos Theodoro Gomes Guimarães meu ajudante ago, digo, ajudante juramentado outorgaram, acceitaram e assignão depois de lhes ser lido e ás testemunhas- Henrique Sutão de Oliveira e Souza e Raul Dias, fazendo egualmente o Dr. José Pinto de Souza Dantas, Curador geral de Orphãos e pelo Outorgante por não saber escrever Francisco Xavier Nunes da Costa perante mim Anchonico Rustico de Souza Tupinambá- Tab.m que a subscreui. Rio de Janeiro 6 de Abril de 1904. Franc.º Xavier Nunes da Costa" a rogo do Outorgante por não saber escrever" Bernardino José da Cruz. J. P. de Souza Dantas" Carlos Augusto Naylor" Henrique Sutão de Oliveira e Souza" Raul Dias." (Estavam collladas e inutilizadas estampilhas Federaes no valor total $16$500) Trasladada hoje. Eu Anchonico Rustico de Souza Tupinamba, Tabellião que o subscreuo e assigno em publico e raso. Em testemunho, (estava o signal da verdade) (Assignado) Anchonico

R. de Sa Tupinambá. — Confere com o original. Commissão do Cadastro, 19 de Julho de 1923. Waldemar Rodrigues Escrivão. ep. do 3º O. Fiscal do Acre, adº Coelho da Gama — 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre Rio Grande do Sul — Nota: registrada no livro 3-O- da Transcripção das Commissões a pagina 434, sob o numero de ordem 31.353. Em 19/7/923

19-7-923